



# SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

**Excelentíssimo Senhor Supervisor das Varas Criminais e Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

**Desembargador FERNANDO ZARDINI ANTONIO**

**EMENTA: MAPEAMENTO DE RISCO PARA COVID-19. AUMENTO DOS MUNICÍPIOS COM RISCO EXTREMO. NOVO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA APRESENTAÇÃO DOS REEDUCANDOS ATÉ O FINAL DO PRIMEIRO SEMESTRE.**

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade sindical representativa dos servidores do Judiciário Capixaba, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Nos termos do artigo 3.º do Ato Normativo n.º 27/2021, a partir de 12/04/2020 o Poder Judiciário do Espírito Santo progrediu à primeira fase prevista no Ato Normativo n.º 88/2020 do TJES e assim, sucessivamente, de fase em fase até 03/05 quando serão retomadas as atividades de forma presencial, inclusive as apresentações dos reeducandos às Varas de Execução Penal.

Não obstante se espere que até 03/05 a situação da crise sanitária que estamos vivenciando melhore ou ao menos estabilize, pelo menos esse deve ser o posicionamento do TJES, vez que, está determinando a progressão das fases, mesmo diante dos números e do quadro atual, conclusão com a qual a Entidade Sindical, acompanhando essas mesmas estatísticas não coaduna e, assim insiste junto à Presidência na prorrogação do Regime de Plantão Extraordinário. O certo é que a manutenção da apresentação dos reeducandos às Varas de Execução Penal, causará uma aglomeração desnecessária, devendo tal questão ser suspensa até o final do primeiro semestre (30/06/2021), quando a situação da pandemia deverá ser novamente reavaliada.



# SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

A retomada da apresentação de reeducandos, conforme se verificou na última retomada da Fase Final no ano passado, casou grande tumulto junto às Varas de Execução Penal, com a procura desnecessária por presos do regime aberto e livramento condicional, o que poderá, caso se repita novamente, agravar a retomada das atividades e os riscos de contágio.

Logo, por cautela e no intuito de preservar as vidas dos servidores, estagiários e demais colaboradores, requeremos a suspensão da apresentação dos reeducandos até o final do primeiro semestre (30/06/2021), quando a situação da pandemia deverá ser novamente reavaliada.

Diante dos fatos apresentados, requeremos, portanto:

1. A suspensão da apresentação dos reeducandos às Varas de Execução Penal até o final do primeiro semestre (30/06/2021), quando a situação da pandemia deverá ser novamente reavaliada, a fim de preservar as vidas dos servidores e daqueles.

O requerimento segue apócrifo pelo meio que está sendo disponibilizado.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 19 de abril de 2021.

**MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA**  
**Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES**